



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251125PE00019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2025.

CRITÉRIO: Menor preço por item.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura de Coremas, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

E-mail: licpmdecorem2025@gmail.com.

Observação: Certame restrito à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.939.936/0001-94, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **09:00 (nove horas) do dia 12 de Dezembro de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025**, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB.

Data de abertura da sessão pública: 12/12/2025.

Horário: 09:00 (nove horas) horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 12/12/2025. Horário: 09:01 (nove horas e um minuto).

Local: <https://portaldecompraspublicas.com.br>

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB necessita promover a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender de forma adequada e contínua as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais ações de saúde bucal desenvolvidas pela rede municipal. A presente contratação é imprescindível para garantir a plena execução das atividades clínicas e preventivas ofertadas à população, considerando que os serviços odontológicos compõem ações essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A rede de atenção básica e especializada depende diretamente de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos específicos, cujo uso é constante e indispensável à realização de procedimentos clínicos. A inexistência ou insuficiência desses itens compromete a continuidade e a qualidade dos atendimentos, ocasionando prejuízo direto ao interesse público. Além disso, muitos desses materiais possuem prazo de validade limitado e demanda variável conforme o fluxo de atendimentos, campanhas de saúde bucal e serviços de urgência odontológica, o que caracteriza a necessidade de aquisição de forma parcelada, possibilitando melhor gestão do estoque, redução de perdas, agilidade na reposição e adequação das compras à necessidade real do momento. A modernização e a substituição de equipamentos desgastados ou obsoletos também se mostram necessárias, considerando a necessidade de manter os consultórios odontológicos em pleno funcionamento e alinhados às normas da Vigilância Sanitária e às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente). Equipamentos adequados reduzem custos com manutenção, aumentam a segurança de pacientes e profissionais e asseguram maior eficiência operacional. O levantamento preliminar realizado pela Secretaria de Saúde constatou estoque insuficiente de diversos insumos odontológicos e a existência de equipamentos que atingiram sua vida útil, exigindo reposição imediata para evitar a interrupção dos serviços. Dessa forma, torna-se evidente a necessidade da contratação, não havendo alternativa administrativa que permita suprir a demanda sem a realização do devido procedimento licitatório. A adoção da licitação garante maior economicidade, competitividade e transparência, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração adquirir os itens de forma vantajosa, planejada e segura, evitando contratações emergenciais, normalmente mais onerosas. Da mesma forma, a aquisição parcelada proporciona melhor racionalidade financeira, maior controle dos recursos públicos e abastecimento regular das unidades. Diante de todo o exposto, resta demonstrada a indispensabilidade e o interesse público na realização da licitação destinada à contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, assegurando a continuidade, segurança, qualidade e eficiência dos serviços de saúde bucal prestados à população do Município de Coremas/PB. Solicita-se, portanto, o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do certame.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.2.1. <https://www.coremas.pb.gov.br>;

3.2.2.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.2.3. <https://portaldecompraspublicas.com.br>; e

3.2.2.4. www.gov.br/pncp.

3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail:

3.2.3.1. licpmdecorem2025@gmail.com.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL:

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade orçamentaria: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados a impostos – LIVRE.

Ficha: 822.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de Consumo.

Fonte: 1.500.1002 – Recurso Vinculados de Impostos – ASPS.

Ficha: 823.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.1002 Material de Consumo.

Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.

Fonte: 1.500.1002 – Recurso Vinculados de Impostos – ASPS.

Ficha: 876.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.1002 Material de Consumo.

Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal

Fonte: 1.500.1002 – Recurso Vinculados de Impostos – ASPS.

Ficha: 902.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.1002 Material de Consumo.

Unidade orçamentaria: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados a impostos – LIVRE.

Ficha: 1098.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de Consumo.

Fonte: 1.500.1002 – Recurso Vinculados de Impostos – ASPS.

Ficha: 1099.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.1002 Material de Consumo.

Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte: 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Total – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ficha: 1201.

Elemento de despesa: 4.4.90.30 00 1.600.0000 Material de Consumo.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 10.809,18** (dez mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos). Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

b) seguro garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 2020-X. Conta Corrente - 25.517-3. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO:

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório,



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMÁS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.19.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.19.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.19.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.19.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.19.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.20.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.20.2. Empresas brasileiras;

10.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

10.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.22.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou **sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. **No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. **Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

- 12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
- 12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.3.13.7.Declaração de que não se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21. O licitante deverá apresentar uma declaração conforme ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS:

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

16.0.DO CONTRATO:

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO:

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO:

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA:

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE:

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE:

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2. Limites para as adesões:

23.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

24.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/11/2025.

24.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

24.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

25.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

26.1. Obrigações do Contratante:

26.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2. Obrigações do Contratado:

26.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0. DO PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

27.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

28.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro,



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

Cidade: Coremas-PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Coremas, Estado da Paraíba.

Coremas - PB, 27 de novembro de 2025.

Original assinado

EDILEUDO FERREIRA SOARES

Membro da Equipe de Licitação



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025 TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA:

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB necessita promover a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender de forma adequada e contínua as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais ações de saúde bucal desenvolvidas pela rede municipal. A presente contratação é imprescindível para garantir a plena execução das atividades clínicas e preventivas ofertadas à população, considerando que os serviços odontológicos compõem ações essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A rede de atenção básica e especializada depende diretamente de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos específicos, cujo uso é constante e indispensável à realização de procedimentos clínicos. A inexistência ou insuficiência desses itens compromete a continuidade e a qualidade dos atendimentos, ocasionando prejuízo direto ao interesse público. Além disso, muitos desses materiais possuem prazo de validade limitado e demanda variável conforme o fluxo de atendimentos, campanhas de saúde bucal e serviços de urgência odontológica, o que caracteriza a necessidade de aquisição de forma parcelada, possibilitando melhor gestão do estoque, redução de perdas, agilidade na reposição e adequação das compras à necessidade real do momento. A modernização e a substituição de equipamentos desgastados ou obsoletos também se mostram necessárias, considerando a necessidade de manter os consultórios odontológicos em pleno funcionamento e alinhados às normas da Vigilância Sanitária e às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente). Equipamentos adequados reduzem custos com manutenção, aumentam a segurança de pacientes e profissionais e asseguram maior eficiência operacional. O levantamento preliminar realizado pela Secretaria de Saúde constatou estoque insuficiente de diversos insumos odontológicos e a existência de equipamentos que atingiram sua vida útil, exigindo reposição imediata para evitar a interrupção dos serviços. Dessa forma, torna-se evidente a necessidade da contratação, não havendo alternativa administrativa que permita suprir a demanda sem a realização do devido procedimento licitatório. A adoção da licitação garante maior economicidade, competitividade e transparência, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração adquirir os itens de forma vantajosa, planejada e segura, evitando contratações emergenciais, normalmente mais onerosas. Da mesma forma, a aquisição parcelada proporciona melhor racionalidade financeira, maior controle dos recursos públicos e abastecimento regular das unidades. Diante de todo o exposto, resta demonstrada a indispensabilidade e o interesse público na realização da licitação destinada à contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, assegurando a continuidade, segurança, qualidade e eficiência dos serviços de saúde bucal prestados à população do Município de Coremas/PB. Solicita-se, portanto, o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do certame.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preço Unitário	Total	PE
1	Abridor de boca infantil - Silicone	un	40	5,38	215,20	ME
2	Adesivo adpter single bond 2 - 3m	un	70	177,72	12.440,40	ME
3	Adesivo single bond universal - 3m	un	70	111,89	7.832,30	ME
4	Afastador labial expandex	un	40	26,55	1.062,00	ME
5	Afastador labial psrs fotografia frontal 2 und	un	40	25,61	1.024,40	ME
6	Agente de união silano prosil fgm	un	40	90,53	3.621,20	ME
7	Água destilada - Embalagem 5litros	un	100	13,39	1.339,00	ME
8	Água oxigenada 10vol - 1 litro	un	10	5,98	59,80	ME
9	Agulha descartável para seringa de callen - Longa - (para endodontia)	un	50	26,01	1.300,50	ME
10	Agulha gengival descartável 30 g curta cx c/100. Lacrada com selo de segurança.	un	100	45,93	4.593,00	ME
11	Agulha gengival descartavel 30 g longa cx c/100. Lacrada com selo de segurança.	un	100	47,81	4.781,00	ME
12	Álcool etílico hidratado líquido 70% - 1	un	250	12,82	3.205,00	ME
13	Alginato jeltrate plus tipo i - 454g	un	90	41,13	3.701,70	ME
14	Algodão hidrofílico 500g - Para absorção de líquidos, em assepsia, e em procedimentos médicos e dentários.	un	40	19,82	792,80	ME
15	Anestésico articaina com vaso 4% 1:100.000	un	200	236,50	47.300,00	ME
16	Anestésico articaina com vaso 4% 1:200.000	un	200	218,90	43.780,00	ME
17	Anestésico citanest 3% com octapressin (prilocaína / felipressina)	un	50	98,53	4.926,50	ME
18	Anestésico lidocaína com felipressina 1:100.000	un	70	115,29	8.070,30	ME
19	Anestésico mepivacaína com vaso - Cloridrato de mepivacaína + epinefrina 3%	un	50	165,22	8.261,00	ME
20	Anestésico mepivacaína s/vaso - Cloridrato de mepivacaína	un	50	166,43	8.321,50	ME
21	Anestésico tópico em gel 12 g, sabores diversos, validade mínima de 2 anos da data de entrega	un	50	16,67	833,50	ME
22	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio - Em aço inoxidável	un	10	9,45	94,50	ME
23	Arco plástico para endodontia	un	5	10,37	51,85	ME
24	Aspirador cirúrgico vácuo e sugadora de sangue e saliva para procedimentos odontológicos, frasco coletor com tampa de borracha, com acoplamento de válvula, pedestal, com capacidade para 3l, bivolt.	un	3	2.702,63	8.107,89	ME
25	Autoclave horizontal, digital 13 litros com manômetro - Marcador de pressão	un	2	4.788,46	9.576,92	ME
26	Avental de chumbo para rx	un	3	627,33	1.881,99	ME
27	Babador impermeável branco	un	100	22,67	2.267,00	ME
28	Bandejas inox - 22x9x1,5	un	100	31,14	3.114,00	ME
29	Barreira gengival blobo azul ou verde	un	40	9,81	392,40	ME
30	Bicarbonato de sódio abrasivo de alta pureza, granulometria super fina, com registro na anvisa	un	50	31,60	1.580,00	ME
31	Bomba a vácuo cirúrgica aspiradora de sangue e secreção com capacidade de 1 litro	un	4	418,95	1.675,80	ME
32	Broca endo z	un	20	17,76	355,20	ME
33	Broca zecrya - Haste longa	un	20	14,46	289,20	ME
34	Brocas carbide haste longa - Para caneta de alta rotação nº 702	un	20	9,72	194,40	ME
35	Brocas carbide nº6 haste longa - Para caneta de alta rotação	un	20	11,55	231,00	ME
36	Brócas cirúrgicas nº 702 - Para peça de mão	un	25	19,95	498,75	ME
37	Brócas cirúrgicas nº 702 - Haste longa - Para alta rotação	un	50	17,13	856,50	ME
38	Brócas cirúrgicas nº 703 - Haste longa - Para alta rotação	un	50	14,81	740,50	ME
39	Brócas cirúrgicas nº 703 - Para peça de mão	un	5	14,81	74,05	ME



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

40	Brócas de alta rotação diamantada nº 1012 - Boa qualidade	un	600	4,57	2.742,00	ME
41	Brócas de alta rotação diamantada nº 1013 - Boa qualidade	un	600	5,45	3.270,00	ME
42	Brócas de alta rotação diamantada nº 1014 - Boa qualidade	un	600	5,40	3.240,00	ME
43	Brócas de alta rotação diamantada nº 1016 - Boa qualidade	un	600	3,85	2.310,00	ME
44	Brócas de alta rotação diamantada nº 1026 - Boa qualidade	un	600	4,90	2.940,00	ME
45	Brócas de alta rotação diamantada nº 1027 - Boa qualidade	un	600	4,29	2.574,00	ME
46	Brócas de alta rotação diamantada nº 1028 - Boa qualidade	un	600	4,25	2.550,00	ME
47	Brócas de alta rotação diamantada nº 1029 - Boa qualidade	un	600	4,04	2.424,00	ME
48	Brócas de alta rotação diamantada nº 1095 - Boa qualidade	un	600	5,35	3.210,00	ME
49	Brócas de alta rotação diamantada nº 2121 - Boa qualidade	un	600	8,50	5.100,00	ME
50	Brócas de alta rotação diamantada nº 2135f - Boa qualidade	un	600	7,23	4.338,00	ME
51	Brócas de alta rotação diamantada nº 2200 - Boa qualidade	un	600	4,97	2.982,00	ME
52	Brócas de alta rotação diamantada nº 3098 - Boa qualidade	un	600	4,58	2.748,00	ME
53	Brócas de alta rotação diamantada nº 3113f - Boa qualidade	un	600	11,53	6.918,00	ME
54	Brócas de alta rotação diamantada nº 3113ff - Boa qualidade	un	600	13,17	7.902,00	ME
55	Brócas de alta rotação diamantada nº 3118f - Boa qualidade	un	600	3,63	2.178,00	ME
56	Brócas de alta rotação diamantada nº 3122f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	15,20	9.120,00	ME
57	Brócas de alta rotação diamantada nº 3122ff - Boa qualidade	un	600	13,90	8.340,00	ME
58	Brócas de alta rotação diamantada nº 3139 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	5,15	3.090,00	ME
59	Brócas de alta rotação diamantada nº 3139ff - Boa qualidade	un	600	14,69	8.814,00	ME
60	Brócas de alta rotação diamantada nº 3145 - Boa qualidade	un	600	3,13	1.878,00	ME
61	Brócas de alta rotação diamantada nº 3146 - Boa qualidade -cx c/ 10 unidades	un	600	15,10	9.060,00	ME
62	Brócas de alta rotação diamantada nº 3168f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	4,60	2.760,00	ME
63	Brócas de alta rotação diamantada nº 3203f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	19,75	11.850,00	ME
64	Brócas de alta rotação diamantada nº 3227f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	4,56	2.736,00	ME
65	Brócas de alta rotação diamantada nº 4141 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	4,64	2.784,00	ME
66	Brócas de alta rotação diamantada nº 4142 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	12,78	7.668,00	ME
67	Brócas de alta rotação multilaminada 283 fg 21mm - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	31,74	19.044,00	ME
68	Brócas de alta rotação transmetal samurai - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	39,50	23.700,00	ME



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

69	Brócas maxicut para desgaste em formato cilindrico (aço)	un	20	95,57	1.911,40	ME
70	Brócas maxicut para desgaste em formato pera (aço)	un	20	102,16	2.043,20	ME
71	Broqueiro	un	20	57,60	1.152,00	ME
72	Brunidores em aço inoxidavel	un	10	13,42	134,20	ME
73	Cabo para espelho clinico	un	100	6,33	633,00	ME
74	Calcadores em aço inoxidavel	un	10	11,47	114,70	ME
75	Callen (tubetes em plásticos - Pasta de hidroxido de cálcio) cx	un	50	93,87	4.693,50	ME
76	Callen com pmcc (tubetes em plásticos pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclofenol canforado, peso liquido 2,7gr não injetável.	un	50	87,27	4.363,50	ME
77	Camara escura	un	10	277,60	2.776,00	ME
78	Caneta de alta rotação com estrutura em latão cabeça mediana, alto torque, corpo em alumínio anodizado, sistema de troca de brocas tipo push button, autoclavável a 135°C. obs. Acompanha óleo lubrificante	un	20	767,61	15.352,20	ME
79	Cartelas para colocar rx - Em papel	un	20	16,07	321,40	ME
80	Cera 07 - Parafinas - Caixa com 225grs	un	100	29,63	2.963,00	ME
81	Cera 7 rosa lamina - 18 und lysandra	un	20	23,90	478,00	ME
82	Cera utilidade - Caixa com 225 gramas	un	30	16,49	494,70	ME
83	Cimento - Para obturação de canais radiculares ? Líquido	un	20	25,11	502,20	ME
84	Cimento - Para obturação de canais radiculares - Pó	un	20	16,31	326,20	ME
85	Cimento cirurgico líquido	un	20	31,65	633,00	ME
86	Cimento cirurgico pó	un	20	41,02	820,40	ME
87	Cimento de iômetro de vidro	un	40	78,18	3.127,20	ME
88	Cimento fosfato - Líquido	un	10	15,64	156,40	ME
89	Cimento fosfato - Pó	un	10	20,29	202,90	ME
90	Cimento resinoso dual corpo duplo cor a1 - fgm	un	10	90,93	909,30	ME
91	Cimento resinoso dual corpo duplo cor a2 - fgm	un	10	105,53	1.055,30	ME
92	Colgaduras para rx periapical	un	40	4,28	171,20	ME
93	Compressa de gaze 9 fios c/ 500 unidades	un	100	35,69	3.569,00	ME
94	Condensador para endodontia em aço	un	10	8,39	83,90	ME
95	Condicionador acido fluoridrico porcel - Condac 10% 1 ser 2,5ml fgm	un	70	26,12	1.828,40	ME
96	Condicionador acido gel - É um gel a base de ácido fosfórico na concentração de 37%, contendo 2,5ml cada.	un	65	10,17	661,05	ME
97	Conjunto de alavanca heidbrink adulto - Instrumentais inoxidaveis	un	5	134,60	673,00	ME
98	Conjunto de alavanca seldin adulto - Instrumentais inoxidaveis	un	10	139,26	1.392,60	ME
99	Conjunto de alavancas apical adulto-instrumentais inoxidaveis	un	50	148,93	7.446,50	ME
100	Conjunto de alavancas apical infantil - Instrumentais inoxidaveis	un	50	126,30	6.315,00	ME
101	Cunha para amalgama (cunha de madeira) - Cunhas interdentaes anatomicas	un	50	9,16	458,00	ME
102	Cureta periapical de lucas (cureta de alveolo)	un	18	13,24	238,32	ME
103	Curetas (colher de dentina)	un	38	13,81	524,78	ME
104	Dessensibilizante ultra ez - Embalagem com 4 unidades	un	20	77,95	1.559,00	ME
105	Digluconato de clorexidina 0,12% para bochecho	un	50	25,99	1.299,50	ME
106	Digluconato de clorexidina 2% - antisseptico topico	un	50	31,15	1.557,50	ME
107	Disco de lixa praxis 1/2g - 30 unid tdv	un	100	94,70	9.470,00	ME
108	Edta trissódico 20ml ? Para endodontia	un	50	5,17	258,50	ME
109	Endo ice spray	un	40	41,58	1.663,20	ME
110	Escala de cores de resina	un	5	314,68	1.573,40	ME
111	Escova de robson - Plana	un	65	1,99	129,35	ME
112	Escovas de dente infantil	un	400	1,65	660,00	ME



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

113	Espaçador para endodontia embalagem contendo 6 unidades	un	20	27,36	547,20	ME
114	Espatula 7	un	2	13,21	26,42	ME
115	Espatula para gesso inox cabo plastico	un	10	11,42	114,20	ME
116	Espátula para resina	un	20	10,35	207,00	ME
117	Espelho bucal - Material aço inoxidável, tipo plano, tamanho nº 5, uso odontológico, autoclavável, anti?embaçamento.	un	65	5,06	328,90	ME
118	Espunja hemostatica hemospon - Embalagem contendo 10 unidades.	un	20	50,48	1.009,60	ME
119	Eucaliptol 10 ml aprox., p/ remoção de obturação endodôntica, embalado individualmente.	un	10	11,13	111,30	ME
120	Eugenol 20ml - Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidade sedativa e antiseptica - Frasco com 10ml	un	10	15,25	152,50	ME
121	Evidenciador de placa bacteriana embalagem contendo 10 ml.	un	50	9,15	457,50	ME
122	Filme radiografico periapical - Adulto, embalagem com 150 unidades.	un	150	323,00	48.450,00	ME
123	Filme radiografico periapical - Infantil, embalagem com 150 unidades.	un	100	250,77	25.077,00	ME
124	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha triangular de 2,0 cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	80	53,69	4.295,20	ME
125	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	80	54,04	4.323,20	ME
126	Fio de sutura nylon 6.0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	80	56,27	4.501,60	ME
127	Fio de sutura seda preta trançada 4.0 ethicon	un	40	114,83	4.593,20	ME
128	Fio de sutura seda nº 3-0, com agulha triangular 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	35	48,51	1.697,85	ME
129	Fio de sutura seda nº 4-0, com agulha triangular 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	30	51,64	1.549,20	ME
130	Fio dental - De poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 100 metros	un	500	5,02	2.510,00	ME
131	Fio retrator gengival n000	un	10	58,66	586,60	ME
132	Fio retrator gengival n0	un	10	16,44	164,40	ME
133	Fio retrator gengival n00	un	10	17,45	174,50	ME
134	Fita para autoclave de alta qualidade	un	50	3,17	158,50	ME
135	Fixador para rx periapical - 475ml	un	100	13,92	1.392,00	ME
136	Fluor em espuma fluor care	un	200	35,60	7.120,00	ME
137	Fluor em gel, embalagem com 200 ml	un	200	5,93	1.186,00	ME
138	Fluor p/ bochecho 0,05% com 500 ml	un	80	21,69	1.735,20	ME
139	Forceps adulto 1	un	50	66,78	3.339,00	ME
140	Forceps adulto 150	un	50	60,42	3.021,00	ME
141	Forceps adulto 151	un	50	61,00	3.050,00	ME
142	Forceps adulto 16	un	50	60,79	3.039,50	ME
143	Forceps adulto 17	un	50	60,05	3.002,50	ME
144	Forceps adulto 18l	un	50	52,28	2.614,00	ME
145	Forceps adulto 18r	un	50	54,12	2.706,00	ME
146	Forceps adulto 69	un	50	57,94	2.897,00	ME
147	Forceps infantil nº 01	un	50	67,81	3.390,50	ME
148	Forceps infantil nº 44	un	50	77,22	3.861,00	ME
149	Formocresol - 10ml	un	50	11,52	576,00	ME
150	Formol à 10% embalagem contendo um 1l	un	50	18,71	935,50	ME
151	Fotopolimerizador tipo led, digital com selecionador de tempo digital.	un	10	879,00	8.790,00	ME
152	Gesso pedra - Tipo II - Pacote 2 kg.	un	500	18,18	9.090,00	ME
153	Gesso pedra especial - Pacote 2kg.	un	300	61,78	18.534,00	ME



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

154	Gorros - Pacote c/100	un	50	16,99	849,50	ME
155	Grampo para endodontia - Nº 200	un	50	15,63	781,50	ME
156	Grampo para endodontia - Nº 204	un	50	15,70	785,00	ME
157	Grampo para endodontia - Nº 206	un	50	16,85	842,50	ME
158	Grampo para endodontia - Nº 209	un	50	11,20	560,00	ME
159	Grampo para endodontia - Nº 211	un	50	17,21	860,50	ME
160	Grampos para endodontia - 212a / 213ª	un	50	20,62	1.031,00	ME
161	Guta percha em bastão (para endodontia) cx	un	50	37,03	1.851,50	ME
162	Guta percha protaper f1 – 25mm	un	20	91,53	1.830,60	ME
163	Guta percha protaper f2 – 25mm	un	20	93,74	1.874,80	ME
164	Guta percha protaper f3 – 25mm	un	20	92,40	1.848,00	ME
165	Hemostop sol 10ml	un	20	15,33	306,60	ME
166	Hidróxido de cálcio pa - Pó - 10g	un	10	5,01	50,10	ME
167	Holeback	un	20	15,92	318,40	ME
168	Hydro c - Hidróxido de cálcio pasta - Conjunto contendo 1 pasta base 13grs e 1 catalizadora 11grs.	un	25	25,33	633,25	ME
169	Indicador biológico bio - 24horas 10 und	un	300	25,84	7.752,00	ME
170	Ionometro de vidro - Restaurador / forrador - Kit - 10gr pó, 13ml líquido	un	40	77,33	3.093,20	ME
171	Irm - Líquido - Material restaurador intermediário - frascos 15m	un	20	15,74	314,80	ME
172	Irm - Po - Pó/polvo, material restaurador intermediário - Unidade 38g	un	20	22,93	458,60	ME
173	Isolantes para acrílicos - Líquido resina? Embalagem com 1 litro	un	2	59,97	119,94	ME
174	Kit de acabamento em resina acrílica	un	10	67,20	672,00	ME
175	Kit de brocas de alta para polimentos	un	10	143,24	1.432,40	ME
176	Kit de brocas siliconada para polimento em resina acrílica	un	10	60,50	605,00	ME
177	Kit de curetas para periodontia (07 ou 08 instrumentos)	un	10	297,00	2.970,00	ME
178	Kit de modeiras total perfuradas - De plástico	un	10	55,50	555,00	ME
179	Kit de moldeiras total perfuradas - Metálicas	un	10	83,71	837,10	ME
180	Kit posicionador radiográfico endo+esterilização química	un	10	58,38	583,80	ME
181	Lâmina de bisturi (100un) - Nº 11 e nº 16	un	5	37,54	187,70	ME
182	Lamina de bisturi (100un) - Nº 12	un	30	32,34	970,20	ME
183	Lamina de bisturi (100un) - Nº 15c	un	30	38,89	1.166,70	ME
184	Lamparina com pavio	un	2	8,91	17,82	ME
185	Lima protaper f1 - 25mm embalagem com 1 unidade	un	100	254,08	25.408,00	ME
186	Lima protaper f2 - 25mm embalagem com 1 unidade	un	100	252,39	25.239,00	ME
187	Lima protaper f3 - 25mm embalagem com 1 unidade	un	100	312,40	31.240,00	ME
188	Líquido de dakin - 1l	un	10	6,00	60,00	ME
189	Lupa	un	5	4,95	24,75	ME
190	Luva de látex para procedimento, descartável, ambidestro, hipoalergênica - Tam g - Cx c/100 und	un	300	21,93	6.579,00	ME
191	Luva de látex para procedimento, descartável, ambidestro, hipoalergênica - Tam m - Cx c/100 und	un	300	21,93	6.579,00	ME
192	Luva de látex para procedimento, descartável, ambidestro, hipoalergênica - Tam p - Cx c/100 und	un	500	21,82	10.910,00	ME
193	Luva de látex para procedimento, descartável, ambidestro, hipoalergênica - Tam xp - Cx c/100 und	un	50	25,99	1.299,50	ME
194	Luvas de plásticos descartáveis para colocar sobre a luva de procedimento	un	10	2,08	20,80	ME
195	Máscara n95	un	200	1,78	356,00	ME
196	Máscara tripla camada - Caixa c/ 50 und	un	100	3,50	350,00	ME
197	Matriz de aço inox - 0,5mm e 0,07mm 500mm aço inox	un	20	1,12	22,40	ME
198	Micro motor intra com refrigeração - Acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado.	un	10	483,06	4.830,60	ME



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

199	Microbrush - Ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções.	un	35	35,27	1.234,45	ME
200	Mini incubadora bivolt - Biotron	un	10	167,08	1.670,80	ME
201	Moldera de alumínio para moldagem tipo 4, 5 e 6	un	50	9,43	471,50	ME
202	Motocompressor de ar isento de óleo 8 pes3/min, 2,0hp, 50 litros 220v	un	10	1.430,77	14.307,70	ME
203	Óculos de proteção – Anti-risco e anti imbaçante, lentes incolores	un	10	4,79	47,90	ME
204	Óleo lubrificante de canetas de alta e baixa rotação	un	40	26,13	1.045,20	ME
205	Osteotomo (modelo roungeur) pequeno - Aço inoxidável	un	10	154,80	1.548,00	ME
206	Oxido de zinco - Pó 50g	un	10	8,81	88,10	ME
207	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	un	50	52,12	2.606,00	ME
208	Papel grau cirúrgico 12cm x 100m	un	50	53,71	2.685,50	ME
209	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	un	50	75,61	3.780,50	ME
210	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	un	50	77,00	3.850,00	ME
211	Papel grau cirúrgico 25cm x 100m	un	50	116,91	5.845,50	ME
212	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m	un	50	129,20	6.460,00	ME
213	Papel grau cirúrgico 8cm x 100m	un	50	35,83	1.791,50	ME
214	Papel para articulação (carbono) vermelho e azul com 12und	un	50	7,28	364,00	ME
215	Paramonoclorofenol canforado - Líquido - Paramonoclorofenol 30% e canfora a 70% - Frasco com 20ml	un	10	9,97	99,70	ME
216	Pasta de polimento para resina acrílica	un	20	22,38	447,60	ME
217	Pasta profilática - Com fluor - Água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes	un	20	11,19	223,80	ME
218	Pedra arkansas troc con - G br pm 4502 dedeco	un	20	16,77	335,40	ME
219	Pedra arkansas troc con - G br pm 4507 dedeco	un	20	18,10	362,00	ME
220	Pedra pomes - Pote	un	20	9,58	191,60	ME
221	Pedra pomes extrafina	un	20	8,28	165,60	ME
222	Pinça adson - Golgran	un	20	22,82	456,40	ME
223	Pinça clínica para algodão	un	100	13,96	1.396,00	ME
224	Pinça com trava para endodontia	un	5	95,17	475,85	ME
225	Pinça odontologica	un	35	13,96	488,60	ME
226	Placa de vidro - Comprimento 18 cm, largura 14 cm, espessura 10 mm,transmitância transparente, aplicação uso odontológico.	un	20	21,30	426,00	ME
227	Pontas de papel absorventes - 1ª série	un	10	41,26	412,60	ME
228	Pontas de papel absorventes - 2ª série	un	10	41,26	412,60	ME
229	Porta resina simples p 30 res cristal	un	20	53,87	1.077,40	ME
230	Porta?agulha	un	20	32,50	650,00	ME
231	Porta-matriz - Em aço inox	un	70	29,97	2.097,90	ME
232	Posicionador de radiografia	un	30	53,65	1.609,50	ME
233	Posicionador p/ rx adaptado para endodontia	un	50	74,38	3.719,00	ME
234	Pote dappen - Pote odontologico - Autoclavavel	un	10	5,11	51,10	ME
235	Pote paladon plastico	un	10	19,32	193,20	ME
236	Pote paladon vidro	un	10	28,50	285,00	ME
237	Protetor ocular fotopolimerizavel raquete	un	10	55,29	552,90	ME
238	Regua milimetrada calibradora	un	10	60,75	607,50	ME
239	Removedor de manchas - Frasco 30ml	un	20	32,20	644,00	ME
240	Resina acrílica autopolimerizavel duralay po 28g e liquido 30ml	un	30	57,31	1.719,30	ME
241	Resina acrílica autopolimetizavel dencor po 66	un	20	35,57	711,40	ME
242	Resina acrílica autopolimetizavel dencor po 69	un	20	27,51	550,20	ME
243	Resina autopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob?implante) e prótese parcial removível (ppr) - Cor - Incolor	un	10	57,97	579,70	ME



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

244	Resina autopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob-implante) e prótese parcial removível (ppr) - Cor - Rosa.	un	10	57,97	579,70	ME
245	Resina filtek bulk fill flow - 3m - Cor a1	un	100	191,13	19.113,00	ME
246	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a1 - corpo - Com 04 gramas - Z350 - 3m	un	100	270,57	27.057,00	ME
247	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Dentina ? Com 04 gramas - Z350 - 3m	un	100	296,89	29.689,00	ME
248	Resina fotopolimerizavel - Micro?hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Esmalte - Com 04 gramas - Z350 - 3m	un	100	303,58	30.358,00	ME
249	Resina fotopolimerizavel - Micro?hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Com 04 gramas - Z250 - 3m	un	200	58,69	11.738,00	ME
250	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a2 - corpo - Com 04 gramas - Z350 - 3m	un	200	39,96	7.992,00	ME
251	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a2 - Dentina - Com 04 gramas - Z350 - 3m	un	120	38,77	4.652,40	ME
252	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor we - Esmalte - Com 04 gramas - Z350 - 3m	un	120	47,83	5.739,60	ME
253	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Com 04 gramas - Z100 - 3m	un	30	36,49	1.094,70	ME
254	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a3 - Com 04 gramas - Z100 - 3m	un	30	38,51	1.155,30	ME
255	Resina opallis flow - Cor a1	un	30	20,50	615,00	ME
256	Resina opallis flow - Cor a2	un	30	23,69	710,70	ME
257	Resina opallis flow - Cor a3	un	30	28,96	868,80	ME
258	Resina termopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob-implante) e prótese parcial removível (ppr) - Cor - Rosa.	un	80	116,94	9.355,20	ME
259	Resina termopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob-implante) e prótese parcial removível (ppr). - Cor - Incolor	un	80	118,34	9.467,20	ME
260	Revelador carestream dental radiografico	un	100	32,75	3.275,00	ME
261	Roletes de algodão em rolos p/uso odontologico, boa absorcao, macio, inodoro, compacto, cor branca, em pacotes com 100 roletes	un	200	10,05	2.010,00	ME
262	Saca - brocas	un	20	36,94	738,80	ME
263	Seladora para papel grau cirurgico	un	20	293,00	5.860,00	ME
264	Selante de cicatriculas e fissuras	un	100	31,98	3.198,00	ME
265	Seringa carpule - Instrumental cirurgico e odontologico	un	70	49,96	3.497,20	ME
266	Seringa descartavel 3ml c/ agulha	un	1000	23,09	23.090,00	ME
267	Seringa para callen	un	100	61,94	6.194,00	ME
268	Silicona de adição	un	20	222,50	4.450,00	ME
269	Silicona de condesação kit	un	20	221,45	4.429,00	ME
270	Solução de clorexidina 2,5% 100ml	un	45	15,45	695,25	ME
271	Solução hemostatica viscostat - 1,2ml+metal tip ultradent	un	20	62,25	1.245,00	ME
272	Sonda exploradora para dentística	un	35	13,20	462,00	ME
273	Sugador de saliva (40un) descartável, atóxico, esteril, embalado em pacote com 40 unidades	un	200	12,10	2.420,00	ME
274	Sugador descartavel transparente	un	100	10,27	1.027,00	ME
275	Taça de borracha para profilaxia	un	35	2,22	77,70	ME
276	Tamboreu para limas	un	15	25,96	389,40	ME
277	Tesouras pequenas curvas	un	25	18,66	466,50	ME
278	Tesouras pequenas retas - Para cirurgia e retirada de pontos	un	25	29,77	744,25	ME
279	Tira de lixa aço - 4mm - Pacote com 12 unidades	un	30	10,46	313,80	ME



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

280	Tira de lixa para acabamento de resina	un	30	11,10	333,00	ME
281	Tiras de poliéster - Uso odontológico - Conteúdo 50 unidades de 10x120x0,05mm	un	15	5,80	87,00	ME
282	Tricresol formalina - Para densificação de canal radicular - Frasco com 10ml	un	30	11,02	330,60	ME
283	Vaselina solida 30g	un	100	6,59	659,00	ME
284	Verniz cavitario	un	30	21,58	647,40	ME
285	Verniz fluoretado	un	20	28,60	572,00	ME
				TOTAL R\$	1.080.938,58	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06.

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/11/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA:

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

SECRETARIA DE SAÚDE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas–PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Código	Discriminação	Marca /Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Abridor de boca infantil - Silicone		un	40		
2	Adesivo adpter single bond 2 - 3m		un	70		
3	Adesivo single bond universal - 3m		un	70		
4	Afastador labial expandex		un	40		
5	Afastador labial psrs fotografia frontal 2 und		un	40		
6	Agente de união silano prosil fgm		un	40		
7	Água destilada - Embalagem 5litros		un	100		
8	Água oxigenada 10vol - 1 litro		un	10		
9	Agulha descartável para seringa de callen - Longa - (para endodontia)		un	50		
10	Agulha gengival descartável 30 g curta cx c/100. Lacrada com selo de segurança.		un	100		
11	Agulha gengival descartavel 30 g longa cx c/100. Lacrada com selo de segurança.		un	100		
12	Álcool etílico hidratado liquido 70% - 1		un	250		
13	Alginato jeltrate plus tipo i - 454g		un	90		
14	Algodão hidrofílico 500g - Para absoção de líquidos, em assepsia, e emprocedimentos médicos e dentários.		un	40		
15	Anestesico articaína com vaso 4% 1:100.000		un	200		
16	Anestesico articaína com vaso 4% 1:200.000		un	200		
17	Anestesico citanest 3% com octapressin (prilocaína / felipressina)		un	50		
18	Anestesico lidocaína com felipressina 1:100.000		un	70		
19	Anestésico mepivacaína com vaso - Cloridrato de mepivacaína + epinefrina 3%		un	50		
20	Anestesico mepivacaína s/vaso - Cloridrato de mepivacaína		un	50		
21	Anestesico topico em gel 12 g, sabores diversos, validade minima de 2 anos da data de entrega		un	50		
22	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio - Em aço inoxidável		un	10		
23	Arco plástico para endodontia		un	5		
24	Aspirador cirurgico vacuo e sugadora de sangue e saliva para procedimentos odontologicos, frasco coletor com tampa de		un	3		



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

	borracha, com acoplamento de válvula, pedestal, com capacidade para 3l,bivolt.				
25	Autoclave horizontal, digital 13 litros com manometro - Marcador de pressão	un	2		
26	Avental de chumbo para rx	un	3		
27	Babador impermeavel branco	un	100		
28	Bandejas inox - 22x9x1,5	un	100		
29	Barreira gengival blobo azul ou verde	un	40		
30	Bicarbonato de sódio abrasivo de alta pureza, granulometria super fina, com registro na anvisa	un	50		
31	Bomba a vacuo cirurgica aspiradora de sangue e secreção com capacidade de 1 litro	un	4		
32	Broca endo z	un	20		
33	Broca zecrya - Haste longa	un	20		
34	Brocas carbide haste longa - Para caneta de alta rotação nº 702	un	20		
35	Brocas carbide nº haste longa - Para caneta de alta rotação	un	20		
36	Brócas cirurgicas nº 702 - Para peça de mão	un	25		
37	Brócas cirurgicas nº 702 - Haste longa - Para alta rotação	un	50		
38	Brócas cirurgicas nº 703 - Haste longa - Para alta rotação	un	50		
39	Brócas cirurgicas nº 703 - Para peça de mão	un	5		
40	Brócas de alta rotação diamantada nº 1012 - Boa qualidade	un	600		
41	Brócas de alta rotação diamantada nº 1013 - Boa qualidade	un	600		
42	Brócas de alta rotação diamantada nº 1014 - Boa qualidade	un	600		
43	Brócas de alta rotação diamantada nº 1016 - Boa qualidade	un	600		
44	Brócas de alta rotação diamantada nº 1026 - Boa qualidade	un	600		
45	Brócas de alta rotação diamantada nº 1027 - Boa qualidade	un	600		
46	Brócas de alta rotação diamantada nº 1028 - Boa qualidade	un	600		
47	Brócas de alta rotação diamantada nº 1029 - Boa qualidade	un	600		
48	Brócas de alta rotação diamantada nº 1095 - Boa qualidade	un	600		
49	Brócas de alta rotação diamantada nº 2121 - Boa qualidade	un	600		
50	Brócas de alta rotação diamantada nº 2135f - Boa qualidade	un	600		
51	Brócas de alta rotação diamantada nº 2200 - Boa qualidade	un	600		
52	Brócas de alta rotação diamantada nº 3098 - Boa qualidade	un	600		
53	Brócas de alta rotação diamantada nº 3113f - Boa qualidade	un	600		
54	Brócas de alta rotação diamantada nº 3113ff - Boa qualidade	un	600		
55	Brócas de alta rotação diamantada nº 3118f - Boa qualidade	un	600		
56	Brócas de alta rotação diamantada nº 3122f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600		
57	Brócas de alta rotação diamantada nº 3122ff - Boa qualidade	un	600		
58	Brócas de alta rotação diamantada nº 3139 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600		
59	Brócas de alta rotação diamantada nº 3139ff - Boa qualidade	un	600		
60	Brócas de alta rotação diamantada nº 3145 - Boa qualidade	un	600		
61	Brócas de alta rotação diamantada nº 3146 - Boa qualidade -cx c/ 10 unidades	un	600		
62	Brócas de alta rotação diamantada nº 3168f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600		
63	Brócas de alta rotação diamantada nº 3203f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600		
64	Brócas de alta rotação diamantada nº 3227f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600		



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

65	Brócas de alta rotação diamantada nº 4141 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades		un	600		
66	Brócas de alta rotação diamantada nº 4142 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades		un	600		
67	Brócas de alta rotação multilaminada 283 fg 21mm - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades		un	600		
68	Brócas de alta rotação transmetal samurai - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades		un	600		
69	Brócas maxicut para desgaste em formato cilindrico (aço)		un	20		
70	Brócas maxicut para desgaste em formato pera (aço)		un	20		
71	Broqueiro		un	20		
72	Brunidores em aço inoxidavel		un	10		
73	Cabo para espelho clinico		un	100		
74	Calcadores em aço inoxidavel		un	10		
75	Callen (tubetes em plásticos - Pasta de hidróxido de cálcio) cx		un	50		
76	Callen com pmcc (tubetes em plásticos pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclofenol canforado, peso liquido 2,7gr não injetável.		un	50		
77	Camara escura		un	10		
78	Caneta de alta rotação com estrutura em latão cabeça mediana, alto torque, corpo em alumínio anodizado, sistema de troca de brocas tipo push button, autoclavável a 135°c.obs. Acompanha óleo lubrificante		un	20		
79	Cartelas para colocar rx - Em papel		un	20		
80	Cera 07 - Parafinas - Caixa com 225grs		un	100		
81	Cera 7 rosa lamina - 18 und lysandra		un	20		
82	Cera utilidade - Caixa com 225 gramas		un	30		
83	Cimento - Para obturação de canais radiculares ? Líquido		un	20		
84	Cimento - Para obturação de canais radiculares - Pó		un	20		
85	Cimento cirurgico líquido		un	20		
86	Cimento cirurgico pó		un	20		
87	Cimento de iômetro de vidro		un	40		
88	Cimento fosfato - Líquido		un	10		
89	Cimento fosfato - Pó		un	10		
90	Cimento resinoso dual corpo duplo cor a1 – fgm		un	10		
91	Cimento resinoso dual corpo duplo cor a2 – fgm		un	10		
92	Colgaduras para rx periapical		un	40		
93	Compressa de gaze 9 fios c/ 500 unidades		un	100		
94	Condensador para endodontia em aço		un	10		
95	Condicionador acido fluoridrico porcel - Condac 10% 1 ser 2,5ml fgm		un	70		
96	Condicionador acido gel - É um gel a base de ácido fosfórico na concentração de 37%, contendo 2,5ml cada.		un	65		
97	Conjunto de alavanca heidbrink adulto - Instrumentais inoxidaveis		un	5		
98	Conjunto de alavanca seldin adulto - Instrumentais inoxidaveis		un	10		
99	Conjunto de alavancas apical adulto-instrumentais inoxidaveis		un	50		
100	Conjunto de alavancas apical infantil - Instrumentais inoxidaveis		un	50		
101	Cunha para amalgama (cunha de madeira) - Cunhas interdetais anatomicas		un	50		
102	Cureta periapical de lucas (cureta de alveolo)		un	18		



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

103	Curetas (colher de dentina)		un	38		
104	Dessensibilizante ultra ez - Embalagem com 4 unidades		un	20		
105	Digluconato de clorexidina 0,12% para bochecho		un	50		
106	Digluconato de clorexidina 2% – antisseptico topico		un	50		
107	Disco de lixa praxis 1/2g - 30 unid tdv		un	100		
108	Edta trissódico 20ml ? Para endodontia		un	50		
109	Endo ice spray		un	40		
110	Escala de cores de resina		un	5		
111	Escova de robson - Plana		un	65		
112	Escovas de dente infantil		un	400		
113	Espaçador para endodontia embalagem contendo 6 unidades		un	20		
114	Espatula 7		un	2		
115	Espatula para gesso inox cabo plastico		un	10		
116	Espátula para resina		un	20		
117	Espelho bucal - Material aço inoxidável, tipo plano, tamanho nº 5, uso odontológico, autoclavável, anti?embaçamento.		un	65		
118	Esponja hemostatica hemospon - Embalagem contendo 10 unidades.		un	20		
119	Eucaliptol 10 ml aprox., p/ remoção de obturação endodôntica, embalado individualmente.		un	10		
120	Eugenol 20ml - Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidade sedativa e antiseptica - Frasco com 10ml		un	10		
121	Evidenciador de placa bacteriana embalagem contendo 10 ml.		un	50		
122	Filme radiografico periapical - Adulto,embalagem com 150 unidades.		un	150		
123	Filme radiografico periapical - Infantil, embalagem com 150 unidades.		un	100		
124	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha triangular de 2,0 cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.		un	80		
125	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.		un	80		
126	Fio de sutura nylon 6.0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8,embalagem contendo 24 unidades.		un	80		
127	Fio de sutura seda preta trançada 4.0 ethicon		un	40		
128	Fio de sutura seda nº 3-0, com agulha triangular 2,0cm e 3/8,embalagem contendo 24 unidades.		un	35		
129	Fio de sutura seda nº 4-0, com agulha triangular 2,0cm e 3/8,embalagem contendo 24 unidades.		un	30		
130	Fio dental - De poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 100 metros		un	500		
131	Fio retrator gengival n000		un	10		
132	Fio retrator gengival n0		un	10		
133	Fio retrator gengival n00		un	10		
134	Fita para autoclave de alta qualidade		un	50		
135	Fixador para rx periapical - 475ml		un	100		
136	Fluor em espuma fluor care		un	200		
137	Fluor em gel,embalagem com 200 ml		un	200		
138	Fluor p/ bochecho 0,05% com 500 ml		un	80		
139	Forceps adulto 1		un	50		
140	Forceps adulto 150		un	50		
141	Forceps adulto 151		un	50		



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

142	Forceps adulto 16		un	50		
143	Forceps adulto 17		un	50		
144	Forceps adulto 18l		un	50		
145	Forceps adulto 18r		un	50		
146	Forceps adulto 69		un	50		
147	Forceps infantil nº 01		un	50		
148	Forceps infantil nº 44		un	50		
149	Formocresol - 10ml		un	50		
150	Formol à 10% embalagem contendo um l		un	50		
151	Fotopolimerizador tipo led, digital com selecionador de tempo digital.		un	10		
152	Gesso pedra - Tipo II - Pacote 2 kg.		un	500		
153	Gesso pedra especial - Pacote 2kg.		un	300		
154	Gorros - Pacote c/100		un	50		
155	Grampo para endodontia - Nº 200		un	50		
156	Grampo para endodontia - Nº 204		un	50		
157	Grampo para endodontia - Nº 206		un	50		
158	Grampo para endodontia - Nº 209		un	50		
159	Grampo para endodontia - Nº 211		un	50		
160	Grampos para endodontia - 212a / 213ª		un	50		
161	Guta percha em bastão (para endodontia) cx		un	50		
162	Guta percha protaper f1 – 25mm		un	20		
163	Guta percha protaper f2 – 25mm		un	20		
164	Guta percha protaper f3 – 25mm		un	20		
165	Hemostop sol 10ml		un	20		
166	Hidróxico de calcio pa - Pó - 10g		un	10		
167	Holemback		un	20		
168	Hydro c - Hidróxido de cálcio pasta - Conjunto contendo 1 pasta base 13grs e 1 catalizadora 11grs.		un	25		
169	Indicador biologico bio - 24horas 10 und		un	300		
170	Ionomero de vidro - Restaurador / forrador - Kit - 10gr pó, 13ml líquido		un	40		
171	Irm - Liquido - Material restaurador intermediário - frascos 15m		un	20		
172	Irm - Po - Pó/polvo, material restaurador intermediário - Unidade 38g		un	20		
173	Isolantes para acrilicos - Líquido resina? Embalagem com 1 litro		un	2		
174	Kit de acabamento em resina acrilica		un	10		
175	Kit de brócas de alta para polimentos		un	10		
176	Kit de brocas siliconada para polimento em resina acrilica		un	10		
177	Kit de curetas para periodontia (07 ou 08 instrumentos)		un	10		
178	Kit de modeiras total perfuradas - De plastico		un	10		
179	Kit de moldeiras total perfuradas - Metalicas		un	10		
180	Kit posicionador radiografico endo+esterilização quimica		un	10		
181	Lâmina de bisturi (100un) - Nº 11 e nº 16		un	5		
182	Lamina de bisturi (100un) - Nº 12		un	30		
183	Lamina de bisturi (100un) - Nº 15c		un	30		
184	Lamparina com pavio		un	2		
185	Lima protaper f1 - 25mm embalagem com 1 unidade		un	100		
186	Lima protaper f2 - 25mm embalagem com 1 unidade		un	100		



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

187	Lima protaper f3 - 25mm embalagem com 1 unidade		un	100		
188	Liquido de dakin - 1l		un	10		
189	Lupa		un	5		
190	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam g - Cx c/100 und		un	300		
191	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam m - Cx c/100 und		un	300		
192	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam p - Cx c/100 und		un	500		
193	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam xp - Cx c/100 und		un	50		
194	Luvas de plásticos descartaveis para colocar sobre a luva de procedimento		un	10		
195	Máscara n95		un	200		
196	Máscara tripla camada - Caixa c/ 50 und		un	100		
197	Matriz de aço inox - 0,5mm e 0,07mm 500mm aço inox		un	20		
198	Micro motor intra com refrigeração - Acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado.		un	10		
199	Microbrush - Ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções.		un	35		
200	Mini incubadora bivolt - Biotron		un	10		
201	Moldera de alumínio para moldagem tipo 4, 5 e 6		un	50		
202	Motocompressor de ar isento de óleo 8 pes3/min, 2,0hp, 50 litros 220v		un	10		
203	Óculos de proteção – Anti-risco e anti imbaçante, lentes incolores		un	10		
204	Óleo lubrificante de canetas de alta e baixa rotação		un	40		
205	Osteotomo (modelo roungeur) pequeno - Aço inoxidavel		un	10		
206	Oxido de zinco - Pó 50g		un	10		
207	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m		un	50		
208	Papel grau cirúrgico 12cm x 100m		un	50		
209	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m		un	50		
210	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m		un	50		
211	Papel grau cirúrgico 25cm x 100m		un	50		
212	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m		un	50		
213	Papel grau cirúrgico 8cm x 100m		un	50		
214	Papel para articulação (carbono) vermelho e azul com 12und		un	50		
215	Paramonoclorofenol canforado - Líquido - Paramonoclorofenol 30% e canfora a 70% - Frasco com 20ml		un	10		
216	Pasta de polimento para resina acrilica		un	20		
217	Pasta profilática - Com fluor - Água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes		un	20		
218	Pedra arkansas troc con - G br pm 4502 dedeco		un	20		
219	Pedra arkansas troc con - G br pm 4507 dedeco		un	20		
220	Pedra pomes - Pote		un	20		
221	Pedra pomes extrafina		un	20		
222	Pinça adson - Golgran		un	20		
223	Pinça clínica para algodão		un	100		
224	Pinça com trava para endodontia		un	5		
225	Pinça odontologica		un	35		
226	Placa de vidro - Comprimento 18 cm, largura 14 cm, espessura 10 mm,transmitância transparente, aplicação uso odontológico.		un	20		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

227	Pontas de papel absorventes - 1ª série		un	10		
228	Pontas de papel absorventes - 2ª série		un	10		
229	Porta resina simples p 30 res cristal		un	20		
230	Porta?agulha		un	20		
231	Porta-matriz - Em aço inox		un	70		
232	Posicionador de radiografia		un	30		
233	Posicionador p/ rx adaptado para endodontia		un	50		
234	Pote dappen - Pote odontológico - Autoclavavel		un	10		
235	Pote paladon plastico		un	10		
236	Pote paladon vidro		un	10		
237	Protetor ocular fotopolimerizavel raquete		un	10		
238	Regua milimetrada calibradora		un	10		
239	Removedor de manchas - Frasco 30ml		un	20		
240	Resina acrilica autopolimerizavel duralay po 28g e liquido 30ml		un	30		
241	Resina acrilica autopolimetizavel dencor po 66		un	20		
242	Resina acrilica autopolimetizavel dencor po 69		un	20		
243	Resina autopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob?implante) e prótese parcial removível (ppr) - Cor - Incolor		un	10		
244	Resina autopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob-implante) e prótese parcial removível (ppr) - Cor - Rosa.		un	10		
245	Resina filtek bulk fill flow - 3m - Cor a1		un	100		
246	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a1 - corpo - Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	100		
247	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Dentina ? Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	100		
248	Resina fotopolimerizavel - Micro?hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Esmalte - Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	100		
249	Resina fotopolimerizavel - Micro?hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Com 04 gramas - Z250 - 3m		un	200		
250	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a2 - corpo - Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	200		
251	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a2 - Dentina - Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	120		
252	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor we - Esmalte - Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	120		
253	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Com 04 gramas - Z100 - 3m		un	30		
254	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a3 - Com 04 gramas - Z100 - 3m		un	30		
255	Resina opallis flow - Cor a1		un	30		
256	Resina opallis flow - Cor a2		un	30		
257	Resina opallis flow - Cor a3		un	30		
258	Resina termopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob-implante) e prótese parcial removível (ppr) - Cor - Rosa.		un	80		
259	Resina termopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob-implante) e prótese parcial removível (ppr). - Cor - Incolor		un	80		
260	Revelador carestream dental radiografico		un	100		
261	Roletes de algodão em rolos p/uso odontologico, boa absorcao, macio, inodoro, compacto, cor branca, em pacotes com 100 roletes		un	200		



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

262	Saca - brocas		un	20		
263	Seladora para papel grau cirurgico		un	20		
264	Selante de cicatriculas e fissuras		un	100		
265	Seringa carpule - Instrumental cirurgico e odontologico		un	70		
266	Seringa descartavel 3ml c/ agulha		un	1000		
267	Seringa para callen		un	100		
268	Silicona de adição		un	20		
269	Silicona de condesação kit		un	20		
270	Solução de clorexidina 2,5% 100ml		un	45		
271	Solução hemostatica viscostat - 1,2ml+metal tip ultradent		un	20		
272	Sonda exploradora para dentística		un	35		
273	Sugador de saliva (40un) descartável, atóxico, esteril, embalado em pacote com 40 unidades		un	200		
274	Sugador descartavel transparente		un	100		
275	Taça de borracha para profilaxia		un	35		
276	Tamboreu para limas		un	15		
277	Tesouras pequenas curvas		un	25		
278	Tesouras pequenas retas - Para cirurgia e retirada de pontos		un	25		
279	Tira de lixa aço - 4mm - Pacote com 12 unidades		un	30		
280	Tira de lixa para acabamento de resina		un	30		
281	Tiras de poliester - Uso odontológico - Conteúdo 50unidades de 10x120x0,05mm		un	15		
282	Tricresol formalina - Para desinfecção de canal radicular - Frasco com 10ml		un	30		
283	Vaselina solida 30g		un	100		
284	Verniz cavitario		un	30		
285	Verniz fluoretado		un	20		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - DE NÃO EMPREGAR MENOR

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor do Contratação da Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Antônio Leite - Centro - Coremas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas.

...

...

...

...



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

ANEXO – V - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251125PE00019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Coremas - Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, 65 - Pombalzinho - Coremas - PB, CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas–PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/11/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade orçamentaria: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados a impostos – LIVRE.

Ficha: 822.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de Consumo.

Fonte: 1.500.1002 – Recurso Vinculados de Impostos – ASPS.

Ficha: 823.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.1002 Material de Consumo.

Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.

Fonte: 1.500.1002 – Recurso Vinculados de Impostos – ASPS.

Ficha: 876.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.1002 Material de Consumo.

Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal

Fonte: 1.500.1002 – Recurso Vinculados de Impostos – ASPS.

Ficha: 902.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.1002 Material de Consumo.

Unidade orçamentaria: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados a impostos – LIVRE.

Ficha: 1098.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de Consumo.

Fonte: 1.500.1002 – Recurso Vinculados de Impostos – ASPS.

Ficha: 1099.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 1.500.1002 Material de Consumo.

Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte: 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Total – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ficha: 1201.

Elemento de despesa: 4.4.90.30 00 1.600.0000 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção,



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Coremas. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Coremas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025 MODELOS DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Coremas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: Este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

1.Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas–PB.

3.Necessidade da contratação:

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB necessita promover a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender de forma adequada e contínua as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais ações de saúde bucal desenvolvidas pela rede municipal. A presente contratação é imprescindível para garantir a plena execução das atividades clínicas e preventivas ofertadas à população, considerando que os serviços odontológicos compõem ações essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A rede de atenção básica e especializada depende diretamente de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos específicos, cujo uso é constante e indispensável à realização de procedimentos clínicos. A inexistência ou insuficiência desses itens compromete a continuidade e a qualidade dos atendimentos, ocasionando prejuízo direto ao interesse público. Além disso, muitos desses materiais possuem prazo de validade limitado e demanda variável conforme o fluxo de atendimentos, campanhas de saúde bucal e serviços de urgência odontológica, o que caracteriza a necessidade de aquisição de forma parcelada, possibilitando melhor gestão do estoque, redução de perdas, agilidade na reposição e adequação das compras à necessidade real do momento. A modernização e a substituição de equipamentos desgastados ou obsoletos também se mostram necessárias, considerando a necessidade de manter os consultórios odontológicos em pleno funcionamento e alinhados às normas da Vigilância Sanitária e às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente). Equipamentos adequados reduzem custos com manutenção, aumentam a segurança de pacientes e profissionais e asseguram maior eficiência operacional. O



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

levantamento preliminar realizado pela Secretaria de Saúde constatou estoque insuficiente de diversos insumos odontológicos e a existência de equipamentos que atingiram sua vida útil, exigindo reposição imediata para evitar a interrupção dos serviços. Dessa forma, torna-se evidente a necessidade da contratação, não havendo alternativa administrativa que permita suprir a demanda sem a realização do devido procedimento licitatório. A adoção da licitação garante maior economicidade, competitividade e transparência, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração adquirir os itens de forma vantajosa, planejada e segura, evitando contratações emergenciais, normalmente mais onerosas. Da mesma forma, a aquisição parcelada proporciona melhor racionalidade financeira, maior controle dos recursos públicos e abastecimento regular das unidades. Diante de todo o exposto, resta demonstrada a indispensabilidade e o interesse público na realização da licitação destinada à contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, assegurando a continuidade, segurança, qualidade e eficiência dos serviços de saúde bucal prestados à população do Município de Coremas/PB. Solicita-se, portanto, o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do certame.

4. Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Código	Discriminação	Unid	Quant
1	Abridor de boca infantil - Silicone	un	40
2	Adesivo adpter single bond 2 - 3m	un	70
3	Adesivo single bond universal - 3m	un	70
4	Afastador labial expandex	un	40
5	Afastador labial psrs fotografia frontal 2 und	un	40
6	Agente de união silano prosil fgm	un	40
7	Água destilada - Embalagem 5litros	un	100
8	Água oxigenada 10vol - 1 litro	un	10
9	Agulha descartável para seringa de callen - Longa - (para endodontia)	un	50
10	Agulha gengival descartável 30 g curta cx c/100. Lacrada com selo de segurança.	un	100
11	Agulha gengival descartavel 30 g longa cx c/100. Lacrada com selo de segurança.	un	100
12	Álcool etílico hidratado líquido 70% - 1	un	250
13	Alginato jeltrate plus tipo i - 454g	un	90
14	Algodão hidrófilo 500g - Para absoção de líquidos, em assepsia, e emprocedimentos médicos e dentários.	un	40
15	Anestésico articaína com vaso 4% 1:100.000	un	200
16	Anestésico articaína com vaso 4% 1:200.000	un	200
17	Anestésico citanest 3% com octapressin (prilocaína / felipressina)	un	50
18	Anestésico lidocaína com felipressina 1:100.000	un	70
19	Anestésico mepivacaína com vaso - Cloridrato de mepivacína + epinefrina 3%	un	50
20	Anestésico mepivacaína s/vaso - Cloridrato de mepivacaína	un	50
21	Anestésico topico em gel 12 g, sabores diversos, validade minima de 2 anos da data de entrega	un	50
22	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio - Em aço inoxidável	un	10
23	Arco plástico para endodontia	un	5



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

24	Aspirador cirurgico vacuo e sugadora de sangue e saliva para procedimentos odontologicos, frasco coletor com tampa de borracha, com acoplamento de válvula,pedestal, com capacidade para 3l,bivolt.	un	3
25	Autoclave horizontal, digital 13 litros com manometro - Marcador de pressão	un	2
26	Avental de chumbo para rx	un	3
27	Babador impermeavel branco	un	100
28	Bandejas inox - 22x9x1,5	un	100
29	Barreira gengival blobo azul ou verde	un	40
30	Bicarbonato de sódio abrasivo de alta pureza, granulometria super fina, com registro na anvisa	un	50
31	Bomba a vacuo cirurugica aspiradora de sangue e secreção com capacidade de 1 litro	un	4
32	Broca endo z	un	20
33	Broca zecrya - Haste longa	un	20
34	Brocas carbide haste longa - Para caneta de alta rotação nº 702	un	20
35	Brocas carbide n6 haste longa - Para caneta de alta rotação	un	20
36	Brócas cirurgicas nº 702 - Para peça de mão	un	25
37	Brócas cirurgicas nº 702 - Haste longa - Para alta rotação	un	50
38	Brócas cirurgicas nº 703 - Haste longa - Para alta rotação	un	50
39	Brócas cirurgicas nº 703 - Para peça de mão	un	5
40	Brócas de alta rotação diamantada nº 1012 - Boa qualidade	un	600
41	Brócas de alta rotação diamantada nº 1013 - Boa qualidade	un	600
42	Brócas de alta rotação diamantada nº 1014 - Boa qualidade	un	600
43	Brócas de alta rotação diamantada nº 1016 - Boa qualidade	un	600
44	Brócas de alta rotação diamantada nº 1026 - Boa qualidade	un	600
45	Brócas de alta rotação diamantada nº 1027 - Boa qualidade	un	600
46	Brócas de alta rotação diamantada nº 1028 - Boa qualidade	un	600
47	Brócas de alta rotação diamantada nº 1029 - Boa qualidade	un	600
48	Brócas de alta rotação diamantada nº 1095 - Boa qualidade	un	600
49	Brócas de alta rotação diamantada nº 2121 - Boa qualidade	un	600
50	Brócas de alta rotação diamantada nº 2135f - Boa qualidade	un	600
51	Brócas de alta rotação diamantada nº 2200 - Boa qualidade	un	600
52	Brócas de alta rotação diamantada nº 3098 - Boa qualidade	un	600
53	Brócas de alta rotação diamantada nº 3113f - Boa qualidade	un	600
54	Brócas de alta rotação diamantada nº 3113ff - Boa qualidade	un	600
55	Brócas de alta rotação diamantada nº 3118f - Boa qualidade	un	600
56	Brócas de alta rotação diamantada nº 3122f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600
57	Brócas de alta rotação diamantada nº 3122ff - Boa qualidade	un	600
58	Brócas de alta rotação diamantada nº 3139 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600
59	Brócas de alta rotação diamantada nº 3139ff - Boa qualidade	un	600
60	Brócas de alta rotação diamantada nº 3145 - Boa qualidade	un	600
61	Brócas de alta rotação diamantada nº 3146 - Boa qualidade -cx c/ 10 unidades	un	600
62	Brócas de alta rotação diamantada nº 3168f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600
63	Brócas de alta rotação diamantada nº 3203f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600
64	Brócas de alta rotação diamantada nº 3227f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600
65	Brócas de alta rotação diamantada nº 4141 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600
66	Brócas de alta rotação diamantada nº 4142 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600
67	Brócas de alta rotação multilaminada 283 fg 21mm - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600
68	Brócas de alta rotação transmetal samurai - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600
69	Brócas maxicut para desgaste em formato cilindrico (aço)	un	20
70	Brócas maxicut para desgaste em formato pera (aço)	un	20
71	Broqueiro	un	20
72	Brunidores em aço inoxidavel	un	10
73	Cabo para espelho clinico	un	100
74	Calcadores em aço inoxidavel	un	10
75	Callen (tubetes em plásticos - Pasta de hidroxido de cálcio) cx	un	50



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

76	Callen com pmcc (tubetes em plásticos pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclofenol canforado, peso líquido 2,7gr não injetável.	un	50
77	Camara escura	un	10
78	Caneta de alta rotação com estrutura em latão cabeça mediana, alto torque, corpo em alumínio anodizado, sistema de troca de brocas tipo push button, autoclavável a 135°C.obs. Acompanha óleo lubrificante	un	20
79	Cartelas para colocar rx - Em papel	un	20
80	Cera 07 - Parafinas - Caixa com 225grs	un	100
81	Cera 7 rosa lamina - 18 und lysandra	un	20
82	Cera utilidade - Caixa com 225 gramas	un	30
83	Cimento - Para obturação de canais radiculares ? Líquido	un	20
84	Cimento - Para obturação de canais radiculares - Pó	un	20
85	Cimento cirurgico líquido	un	20
86	Cimento cirurgico pó	un	20
87	Cimento de iômetro de vidro	un	40
88	Cimento fosfato - Líquido	un	10
89	Cimento fosfato - Pó	un	10
90	Cimento resinoso dual corpo duplo cor a1 - fgm	un	10
91	Cimento resinoso dual corpo duplo cor a2 - fgm	un	10
92	Colgaduras para rx periapical	un	40
93	Compressa de gaze 9 fios c/ 500 unidades	un	100
94	Condensador para endodontia em aço	un	10
95	Condicionador acido fluoridrico porcel - Condac 10% 1 ser 2,5ml fgm	un	70
96	Condicionador acido gel - É um gel a base de ácido fosfórico na concentração de 37%, contendo 2,5ml cada.	un	65
97	Conjunto de alavanca heidbrink adulto - Instrumentais inoxidáveis	un	5
98	Conjunto de alavanca seldin adulto - Instrumentais inoxidáveis	un	10
99	Conjunto de alavancas apical adulto-instrumentais inoxidáveis	un	50
100	Conjunto de alavancas apical infantil - Instrumentais inoxidáveis	un	50
101	Cunha para amalgama (cunha de madeira) - Cunhas interdentaes anatomicas	un	50
102	Cureta periapical de lucas (cureta de alveolo)	un	18
103	Curetas (colher de dentina)	un	38
104	Dessensibilizante ultra ez - Embalagem com 4 unidades	un	20
105	Digluconato de clorexidina 0,12% para bochecho	un	50
106	Digluconato de clorexidina 2% - antisseptico topico	un	50
107	Disco de lixa praxis 1/2g - 30 unid tdv	un	100
108	Edta trissódico 20ml ? Para endodontia	un	50
109	Endo ice spray	un	40
110	Escala de cores de resina	un	5
111	Escova de robson - Plana	un	65
112	Escovas de dente infantil	un	400
113	Espaçador para endodontia embalagem contendo 6 unidades	un	20
114	Espatula 7	un	2
115	Espatula para gesso inox cabo plastico	un	10
116	Espátula para resina	un	20
117	Espelho bucal - Material aço inoxidável, tipo plano, tamanho nº 5, uso odontológico, autoclavável, anti?embaçamento.	un	65
118	Esonja hemostatica hemospon - Embalagem contendo 10 unidades.	un	20
119	Eucaliptol 10 ml aprox., p/ remoção de obturação endodôntica, embalado individualmente.	un	10
120	Eugenol 20ml - Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidade sedativa e antiseptica - Frasco com 10ml	un	10
121	Evidenciador de placa bacteriana embalagem contendo 10 ml.	un	50
122	Filme radiografico periapical - Adulto, embalagem com 150 unidades.	un	150
123	Filme radiografico periapical - Infantil, embalagem com 150 unidades.	un	100
124	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha triangular de 2,0 cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	80



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

125	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	80
126	Fio de sutura nylon 6.0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	80
127	Fio de sutura seda preta trançada 4.0 ethicon	un	40
128	Fio de sutura seda nº 3-0, com agulha triangular 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	35
129	Fio de sutura seda nº 4-0, com agulha triangular 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	30
130	Fio dental - De poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 100 metros	un	500
131	Fio retrator gengival n000	un	10
132	Fio retrator gengival n0	un	10
133	Fio retrator gengival n00	un	10
134	Fita para autoclave de alta qualidade	un	50
135	Fixador para rx periapical - 475ml	un	100
136	Fluor em espuma fluor care	un	200
137	Fluor em gel, embalagem com 200 ml	un	200
138	Fluor p/ bocheco 0,05% com 500 ml	un	80
139	Forceps adulto 1	un	50
140	Forceps adulto 150	un	50
141	Forceps adulto 151	un	50
142	Forceps adulto 16	un	50
143	Forceps adulto 17	un	50
144	Forceps adulto 18l	un	50
145	Forceps adulto 18r	un	50
146	Forceps adulto 69	un	50
147	Forceps infantil nº 01	un	50
148	Forceps infantil nº 44	un	50
149	Formocresol - 10ml	un	50
150	Formol à 10% embalagem contendo um l	un	50
151	Fotopolimerizador tipo led, digital com selecionador de tempo digital.	un	10
152	Gesso pedra - Tipo II - Pacote 2 kg.	un	500
153	Gesso pedra especial - Pacote 2kg.	un	300
154	Gorros - Pacote c/100	un	50
155	Grampo para endodontia - Nº 200	un	50
156	Grampo para endodontia - Nº 204	un	50
157	Grampo para endodontia - Nº 206	un	50
158	Grampo para endodontia - Nº 209	un	50
159	Grampo para endodontia - Nº 211	un	50
160	Grampos para endodontia - 212a / 213ª	un	50
161	Guta percha em bastão (para endodontia) cx	un	50
162	Guta percha protaper f1 – 25mm	un	20
163	Guta percha protaper f2 – 25mm	un	20
164	Guta percha protaper f3 – 25mm	un	20
165	Hemostop sol 10ml	un	20
166	Hidróxico de calcio pa - Pó - 10g	un	10
167	Holemback	un	20
168	Hydro c - Hidróxido de cálcio pasta - Conjunto contendo 1 pasta base 13grs e 1 catalizadora 11grs.	un	25
169	Indicador biologico bio - 24horas 10 und	un	300
170	Ionomero de vidro - Restaurador / forrador - Kit - 10gr pó, 13ml líquido	un	40
171	Irm - Líquido - Material restaurador intermediário - frascos 15m	un	20
172	Irm - Po - Pó/polvo, material restaurador intermediário - Unidade 38g	un	20
173	Isolantes para acrilicos - Líquido resina? Embalagem com 1 litro	un	2
174	Kit de acabamento em resina acrilica	un	10
175	Kit de brócas de alta para polimentos	un	10



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

176	Kit de brocas siliconada para polimento em resina acrilica	un	10
177	Kit de curetas para periodontia (07 ou 08 instrumentos)	un	10
178	Kit de moldeiras total perfuradas - De plastico	un	10
179	Kit de moldeiras total perfuradas - Metalicas	un	10
180	Kit posicionador radiografico endo+esterilização quimica	un	10
181	Lâmina de bisturi (100un) - Nº 11 e nº 16	un	5
182	Lamina de bisturi (100un) - Nº 12	un	30
183	Lamina de bisturi (100un) - Nº 15c	un	30
184	Lamparina com pavio	un	2
185	Lima protaper f1 - 25mm embalagem com 1 unidade	un	100
186	Lima protaper f2 - 25mm embalagem com 1 unidade	un	100
187	Lima protaper f3 - 25mm embalagem com 1 unidade	un	100
188	Liquido de dakin - 1l	un	10
189	Lupa	un	5
190	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam g - Cx c/100 und	un	300
191	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam m - Cx c/100 und	un	300
192	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam p - Cx c/100 und	un	500
193	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam xp - Cx c/100 und	un	50
194	Luvas de plásticos descartaveis para colocar sobre a luva de procedimento	un	10
195	Máscara n95	un	200
196	Máscara tripla camada - Caixa c/ 50 und	un	100
197	Matriz de aço inox - 0,5mm e 0,07mm 500mm aço inox	un	20
198	Micro motor intra com refrigeração - Acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado.	un	10
199	Microbrush - Ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções.	un	35
200	Mini incubadora bivolt - Biotron	un	10
201	Moldera de alumínio para moldagem tipo 4, 5 e 6	un	50
202	Motocompressor de ar isento de oleo 8 pes3/min, 2,0hp, 50 litros 220v	un	10
203	Óculos de proteção – Anti-risco e anti imbaçante, lentes incolores	un	10
204	Óleo lubrificante de canetas de alta e baixa rotação	un	40
205	Osteotomo (modelo roungeur) pequeno - Aço inoxidavel	un	10
206	Oxido de zinco - Pó 50g	un	10
207	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	un	50
208	Papel grau cirúrgico 12cm x 100m	un	50
209	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	un	50
210	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	un	50
211	Papel grau cirúrgico 25cm x 100m	un	50
212	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m	un	50
213	Papel grau cirúrgico 8cm x 100m	un	50
214	Papel para articulação (carbono) vermelho e azul com 12und	un	50
215	Paramonoclorofenol canforado - Líquido - Paramonoclorofenol 30% e canfora a 70% - Frasco com 20ml	un	10
216	Pasta de polimento para resina acrilica	un	20
217	Pasta profilática - Com fluor - Água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes	un	20
218	Pedra arkansas troc con - G br pm 4502 dedeco	un	20
219	Pedra arkansas troc con - G br pm 4507 dedeco	un	20
220	Pedra pomes - Pote	un	20
221	Pedra pomes extrafina	un	20
222	Pinça adson - Golgran	un	20
223	Pinça clínica para algodão	un	100
224	Pinça com trava para endodontia	un	5



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

225	Pinça odontologica	un	35
226	Placa de vidro - Comprimento 18 cm, largura 14 cm, espessura 10 mm,transmitância transparente, aplicação uso odontológico.	un	20
227	Pontas de papel absorventes - 1ª série	un	10
228	Pontas de papel absorventes - 2ª série	un	10
229	Porta resina simples p 30 res cristal	un	20
230	Porta?agulha	un	20
231	Porta-matriz - Em aço inox	un	70
232	Posicionador de radiografia	un	30
233	Posicionador p/ rx adaptado para endodontia	un	50
234	Pote dappen - Pote odontologico - Autoclavavel	un	10
235	Pote paladon plastico	un	10
236	Pote paladon vidro	un	10
237	Protetor ocular fotopolimerizavel raquete	un	10
238	Regua milimetrada calibradora	un	10
239	Removedor de manchas - Frasco 30ml	un	20
240	Resina acrilica autopolimerizavel duralay po 28g e liquido 30ml	un	30
241	Resina acrilica autopolimetizavel dencor po 66	un	20
242	Resina acrilica autopolimetizavel dencor po 69	un	20
243	Resina autopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob?implante) e prótese parcial removível (ppr) - Cor - Incolor	un	10

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento:

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.080.938,58:

Código	Discriminação	OBS	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Abridor de boca infantil - Silicone		un	40	5,38	215,20
2	Adesivo adpter single bond 2 - 3m		un	70	177,72	12.440,40
3	Adesivo single bond universal - 3m		un	70	111,89	7.832,30
4	Afastador labial expandex		un	40	26,55	1.062,00
5	Afastador labial psrs fotografia frontal 2 und		un	40	25,61	1.024,40
6	Agente de união silano prosil fgm		un	40	90,53	3.621,20
7	Água destilada - Embalagem 5litros		un	100	13,39	1.339,00
8	Água oxigenada 10vol - 1 litro		un	10	5,98	59,80



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

9	Agulha descartável para seringa de callen - Longa - (para endodontia)	un	50	26,01	1.300,50
10	Agulha gengival descartável 30 g curta cx c/100. Lacrada com selo de segurança.	un	100	45,93	4.593,00
11	Agulha gengival descartavel 30 g longa cx c/100. Lacrada com selo de segurança.	un	100	47,81	4.781,00
12	Álcool etílico hidratado líquido 70% - 1	un	250	12,82	3.205,00
13	Alginato jeltrate plus tipo i - 454g	un	90	41,13	3.701,70
14	Algodão hidrófilo 500g - Para absoção de líquidos, em assepsia, e em procedimentos médicos e dentários.	un	40	19,82	792,80
15	Anestésico articaína com vaso 4% 1:100.000	un	200	236,50	47.300,00
16	Anestésico articaína com vaso 4% 1:200.000	un	200	218,90	43.780,00
17	Anestésico citanest 3% com octapressin (prilocaína / felipressina)	un	50	98,53	4.926,50
18	Anestésico lidocaína com felipressina 1:100.000	un	70	115,29	8.070,30
19	Anestésico mepivacaína com vaso - Cloridrato de mepivacína + epinefrina 3%	un	50	165,22	8.261,00
20	Anestésico mepivacaína s/vaso - Cloridrato de mepivacaína	un	50	166,43	8.321,50
21	Anestésico topico em gel 12 g, sabores diversos, validade mínima de 2 anos da data de entrega	un	50	16,67	833,50
22	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio - Em aço inoxidável	un	10	9,45	94,50
23	Arco plástico para endodontia	un	5	10,37	51,85
24	Aspirador cirurgico vacuo e sugadora de sangue e saliva para procedimentos odontologicos, frasco coletor com tampa de borracha, com acoplamento de válvula,pedestal, com capacidade para 3l,bivolt.	un	3	2.702,63	8.107,89
25	Autoclave horizontal, digital 13 litros com manometro - Marcador de pressão	un	2	4.788,46	9.576,92
26	Avental de chumbo para rx	un	3	627,33	1.881,99
27	Babador impermeavel branco	un	100	22,67	2.267,00
28	Bandejas inox - 22x9x1,5	un	100	31,14	3.114,00
29	Barreira gengival blobo azul ou verde	un	40	9,81	392,40
30	Bicarbonato de sódio abrasivo de alta pureza, granulometria super fina, com registro na anvisa	un	50	31,60	1.580,00
31	Bomba a vacuo cirurugica aspiradora de sangue e secreção com capacidade de 1 litro	un	4	418,95	1.675,80
32	Broca endo z	un	20	17,76	355,20
33	Broca zecrya - Haste longa	un	20	14,46	289,20
34	Brocas carbide haste longa - Para caneta de alta rotação nº 702	un	20	9,72	194,40
35	Brocas carbide n6 haste longa - Para caneta de alta rotação	un	20	11,55	231,00
36	Brócas cirurgicas nº 702 - Para peça de mão	un	25	19,95	498,75
37	Brócas cirurgicas nº 702 - Haste longa - Para alta rotação	un	50	17,13	856,50
38	Brócas cirurgicas nº 703 - Haste longa - Para alta rotação	un	50	14,81	740,50
39	Brócas cirurgicas nº 703 - Para peça de mão	un	5	14,81	74,05
40	Brócas de alta rotação diamantada nº 1012 - Boa qualidade	un	600	4,57	2.742,00
41	Brócas de alta rotação diamantada nº 1013 - Boa qualidade	un	600	5,45	3.270,00
42	Brócas de alta rotação diamantada nº 1014 - Boa qualidade	un	600	5,40	3.240,00
43	Brócas de alta rotação diamantada nº 1016 - Boa qualidade	un	600	3,85	2.310,00
44	Brócas de alta rotação diamantada nº 1026 - Boa qualidade	un	600	4,90	2.940,00
45	Brócas de alta rotação diamantada nº 1027 - Boa qualidade	un	600	4,29	2.574,00
46	Brócas de alta rotação diamantada nº 1028 - Boa qualidade	un	600	4,25	2.550,00
47	Brócas de alta rotação diamantada nº 1029 - Boa qualidade	un	600	4,04	2.424,00
48	Brócas de alta rotação diamantada nº 1095 - Boa qualidade	un	600	5,35	3.210,00
49	Brócas de alta rotação diamantada nº 2121 - Boa qualidade	un	600	8,50	5.100,00
50	Brócas de alta rotação diamantada nº 2135f - Boa qualidade	un	600	7,23	4.338,00
51	Brócas de alta rotação diamantada nº 2200 - Boa qualidade	un	600	4,97	2.982,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

52	Brócas de alta rotação diamantada nº 3098 - Boa qualidade	un	600	4,58	2.748,00
53	Brócas de alta rotação diamantada nº 3113f - Boa qualidade	un	600	11,53	6.918,00
54	Brócas de alta rotação diamantada nº 3113ff - Boa qualidade	un	600	13,17	7.902,00
55	Brócas de alta rotação diamantada nº 3118f - Boa qualidade	un	600	3,63	2.178,00
56	Brócas de alta rotação diamantada nº 3122f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	15,20	9.120,00
57	Brócas de alta rotação diamantada nº 3122ff - Boa qualidade	un	600	13,90	8.340,00
58	Brócas de alta rotação diamantada nº 3139 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	5,15	3.090,00
59	Brócas de alta rotação diamantada nº 3139ff - Boa qualidade	un	600	14,69	8.814,00
60	Brócas de alta rotação diamantada nº 3145 - Boa qualidade	un	600	3,13	1.878,00
61	Brócas de alta rotação diamantada nº 3146 - Boa qualidade -cx c/ 10 unidades	un	600	15,10	9.060,00
62	Brócas de alta rotação diamantada nº 3168f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	4,60	2.760,00
63	Brócas de alta rotação diamantada nº 3203f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	19,75	11.850,00
64	Brócas de alta rotação diamantada nº 3227f - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	4,56	2.736,00
65	Brócas de alta rotação diamantada nº 4141 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	4,64	2.784,00
66	Brócas de alta rotação diamantada nº 4142 - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	12,78	7.668,00
67	Brócas de alta rotação multilaminada 283 fg 21mm - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	31,74	19.044,00
68	Brócas de alta rotação transmetal samurai - Boa qualidade - cx c/ 10 unidades	un	600	39,50	23.700,00
69	Brócas maxicut para desgaste em formato cilindrico (aço)	un	20	95,57	1.911,40
70	Brócas maxicut para desgaste em formato pera (aço)	un	20	102,16	2.043,20
71	Broqueiro	un	20	57,60	1.152,00
72	Brunidores em aço inoxidável	un	10	13,42	134,20
73	Cabo para espelho clinico	un	100	6,33	633,00
74	Calcadores em aço inoxidável	un	10	11,47	114,70
75	Callen (tubetes em plásticos - Pasta de hidróxido de cálcio) cx	un	50	93,87	4.693,50
76	Callen com pmcc (tubetes em plásticos pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclofenol canforado, peso liquido 2,7gr não injetável.	un	50	87,27	4.363,50
77	Camara escura	un	10	277,60	2.776,00
78	Caneta de alta rotação com estrutura em latão cabeça mediana, alto torque, corpo em alumínio anodizado, sistema de troca de brocas tipo push button, autoclavável a 135°C.obs. Acompanha óleo lubrificante	un	20	767,61	15.352,20
79	Cartelas para colocar rx - Em papel	un	20	16,07	321,40
80	Cera 07 - Parafinas - Caixa com 225grs	un	100	29,63	2.963,00
81	Cera 7 rosa lamina - 18 und lysandra	un	20	23,90	478,00
82	Cera utilidade - Caixa com 225 gramas	un	30	16,49	494,70
83	Cimento - Para obturação de canais radiculares ? Líquido	un	20	25,11	502,20
84	Cimento - Para obturação de canais radiculares - Pó	un	20	16,31	326,20
85	Cimento cirurgico líquido	un	20	31,65	633,00
86	Cimento cirurgico pó	un	20	41,02	820,40
87	Cimento de iômetro de vidro	un	40	78,18	3.127,20
88	Cimento fosfato - Líquido	un	10	15,64	156,40
89	Cimento fosfato - Pó	un	10	20,29	202,90
90	Cimento resinoso dual corpo duplo cor a1 - fgm	un	10	90,93	909,30
91	Cimento resinoso dual corpo duplo cor a2 - fgm	un	10	105,53	1.055,30
92	Colgaduras para rx periapical	un	40	4,28	171,20
93	Compressa de gaze 9 fios c/ 500 unidades	un	100	35,69	3.569,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

94	Condensador para endodontia em aço	un	10	8,39	83,90
95	Condicionador acido fluoridrico porcel - Condac 10% 1 ser 2,5ml fgm	un	70	26,12	1.828,40
96	Condicionador acido gel - É um gel a base de ácido fosfórico na concentração de 37%, contendo 2,5ml cada.	un	65	10,17	661,05
97	Conjunto de alavanca heidbrink adulto - Instrumentais inoxidaveis	un	5	134,60	673,00
98	Conjunto de alavanca seldin adulto - Instrumentais inoxidaveis	un	10	139,26	1.392,60
99	Conjunto de alavancas apical adulto-instrumentais inoxidaveis	un	50	148,93	7.446,50
100	Conjunto de alavancas apical infantil - Instrumentais inoxidaveis	un	50	126,30	6.315,00
101	Cunha para amalgama (cunha de madeira) - Cunhas interdentaes anatomicas	un	50	9,16	458,00
102	Cureta periapical de lucas (cureta de alveolo)	un	18	13,24	238,32
103	Curetas (colher de dentina)	un	38	13,81	524,78
104	Dessensibilizante ultra ez - Embalagem com 4 unidades	un	20	77,95	1.559,00
105	Digluconato de clorexidina 0,12% para bochecho	un	50	25,99	1.299,50
106	Digluconato de clorexidina 2% - antisseptico topico	un	50	31,15	1.557,50
107	Disco de lixa praxis 1/2g - 30 unid tdv	un	100	94,70	9.470,00
108	Edta trissódico 20ml ? Para endodontia	un	50	5,17	258,50
109	Endo ice spray	un	40	41,58	1.663,20
110	Escala de cores de resina	un	5	314,68	1.573,40
111	Escova de robson - Plana	un	65	1,99	129,35
112	Escovas de dente infantil	un	400	1,65	660,00
113	Espaçador para endodontia embalagem contendo 6 unidades	un	20	27,36	547,20
114	Espatula 7	un	2	13,21	26,42
115	Espatula para gesso inox cabo plastico	un	10	11,42	114,20
116	Espátula para resina	un	20	10,35	207,00
117	Espelho bucal - Material aço inoxidável, tipo plano, tamanho nº 5, uso odontológico, autoclavável, anti?embaçamento.	un	65	5,06	328,90
118	Esponja hemostatica hemospon - Embalagem contendo 10 unidades.	un	20	50,48	1.009,60
119	Eucaliptol 10 ml aprox., p/ remoção de obturação endodôntica, embalado individualmente.	un	10	11,13	111,30
120	Eugenol 20ml - Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidade sedativa e antiseptica - Frasco com 10ml	un	10	15,25	152,50
121	Evidenciador de placa bacteriana embalagem contendo 10 ml.	un	50	9,15	457,50
122	Filme radiografico periapical - Adulto, embalagem com 150 unidades.	un	150	323,00	48.450,00
123	Filme radiografico periapical - Infantil, embalagem com 150 unidades.	un	100	250,77	25.077,00
124	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha triangular de 2,0 cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	80	53,69	4.295,20
125	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	80	54,04	4.323,20
126	Fio de sutura nylon 6.0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	80	56,27	4.501,60
127	Fio de sutura seda preta trançada 4.0 ethicon	un	40	114,83	4.593,20
128	Fio de sutura seda nº 3-0, com agulha triangular 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	35	48,51	1.697,85
129	Fio de sutura seda nº 4-0, com agulha triangular 2,0cm e 3/8, embalagem contendo 24 unidades.	un	30	51,64	1.549,20



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

130	Fio dental - De poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 100 metros	un	500	5,02	2.510,00
131	Fio retrator gengival n000	un	10	58,66	586,60
132	Fio retrator gengival n0	un	10	16,44	164,40
133	Fio retrator gengival n00	un	10	17,45	174,50
134	Fita para autoclave de alta qualidade	un	50	3,17	158,50
135	Fixador para rx periapical - 475ml	un	100	13,92	1.392,00
136	Fluor em espuma fluor care	un	200	35,60	7.120,00
137	Fluor em gel, embalagem com 200 ml	un	200	5,93	1.186,00
138	Fluor p/ bochecho 0,05% com 500 ml	un	80	21,69	1.735,20
139	Forceps adulto 1	un	50	66,78	3.339,00
140	Forceps adulto 150	un	50	60,42	3.021,00
141	Forceps adulto 151	un	50	61,00	3.050,00
142	Forceps adulto 16	un	50	60,79	3.039,50
143	Forceps adulto 17	un	50	60,05	3.002,50
144	Forceps adulto 18l	un	50	52,28	2.614,00
145	Forceps adulto 18r	un	50	54,12	2.706,00
146	Forceps adulto 69	un	50	57,94	2.897,00
147	Forceps infantil nº 01	un	50	67,81	3.390,50
148	Forceps infantil nº 44	un	50	77,22	3.861,00
149	Formocresol - 10ml	un	50	11,52	576,00
150	Formol à 10% embalagem contendo um l	un	50	18,71	935,50
151	Fotopolimerizador tipo led, digital com selecionador de tempo digital.	un	10	879,00	8.790,00
152	Gesso pedra - Tipo II - Pacote 2 kg.	un	500	18,18	9.090,00
153	Gesso pedra especial - Pacote 2kg.	un	300	61,78	18.534,00
154	Gorros - Pacote c/100	un	50	16,99	849,50
155	Grampo para endodontia - Nº 200	un	50	15,63	781,50
156	Grampo para endodontia - Nº 204	un	50	15,70	785,00
157	Grampo para endodontia - Nº 206	un	50	16,85	842,50
158	Grampo para endodontia - Nº 209	un	50	11,20	560,00
159	Grampo para endodontia - Nº 211	un	50	17,21	860,50
160	Grampos para endodontia - 212a / 213ª	un	50	20,62	1.031,00
161	Guta percha em bastão (para endodontia) cx	un	50	37,03	1.851,50
162	Guta percha protaper f1 – 25mm	un	20	91,53	1.830,60
163	Guta percha protaper f2 – 25mm	un	20	93,74	1.874,80
164	Guta percha protaper f3 – 25mm	un	20	92,40	1.848,00
165	Hemostop sol 10ml	un	20	15,33	306,60
166	Hidróxido de cálcio pa - Pó - 10g	un	10	5,01	50,10
167	Holemback	un	20	15,92	318,40
168	Hydro c - Hidróxido de cálcio pasta - Conjunto contendo 1 pasta base 13grs e 1 catalizadora 11grs.	un	25	25,33	633,25
169	Indicador biologico bio - 24horas 10 und	un	300	25,84	7.752,00
170	Ionomero de vidro - Restaurador / forrador - Kit - 10gr pó, 13ml líquido	un	40	77,33	3.093,20
171	Irm - Liquido - Material restaurador intermediário - frascos 15m	un	20	15,74	314,80
172	Irm - Po - Pó/polvo, material restaurador intermediário - Unidade 38g	un	20	22,93	458,60
173	Isolantes para acrilicos - Líquido resina? Embalagem com 1 litro	un	2	59,97	119,94
174	Kit de acabamento em resina acrilica	un	10	67,20	672,00
175	Kit de brócas de alta para polimentos	un	10	143,24	1.432,40
176	Kit de brocas siliconada para polimento em resina acrilica	un	10	60,50	605,00
177	Kit de curetas para periodontia (07 ou 08 instrumentos)	un	10	297,00	2.970,00
178	Kit de modeiras total perfuradas - De plastico	un	10	55,50	555,00
179	Kit de moldeiras total perfuradas - Metalicas	un	10	83,71	837,10



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

180	Kit posicionador radiografico endo+esterilização química	un	10	58,38	583,80
181	Lâmina de bisturi (100un) - Nº 11 e nº 16	un	5	37,54	187,70
182	Lamina de bisturi (100un) - Nº 12	un	30	32,34	970,20
183	Lamina de bisturi (100un) - Nº 15c	un	30	38,89	1.166,70
184	Lamparina com pavio	un	2	8,91	17,82
185	Lima protaper f1 - 25mm embalagem com 1 unidade	un	100	254,08	25.408,00
186	Lima protaper f2 - 25mm embalagem com 1 unidade	un	100	252,39	25.239,00
187	Lima protaper f3 - 25mm embalagem com 1 unidade	un	100	312,40	31.240,00
188	Liquido de dakin - 1l	un	10	6,00	60,00
189	Lupa	un	5	4,95	24,75
190	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam g - Cx c/100 und	un	300	21,93	6.579,00
191	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam m - Cx c/100 und	un	300	21,93	6.579,00
192	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam p - Cx c/100 und	un	500	21,82	10.910,00
193	Luva de látex para procedimento, descartavel, ambidestro, hipoalergenica - Tam xp - Cx c/100 und	un	50	25,99	1.299,50
194	Luvras de plásticos descartaveis para colocar sobre a luva de procedimento	un	10	2,08	20,80
195	Máscara n95	un	200	1,78	356,00
196	Máscara tripla camada - Caixa c/ 50 und	un	100	3,50	350,00
197	Matriz de aço inox - 0,5mm e 0,07mm 500mm aço inox	un	20	1,12	22,40
198	Micro motor intra com refrigeração - Acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado.	un	10	483,06	4.830,60
199	Microbrush - Ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções.	un	35	35,27	1.234,45
200	Mini incubadora bivolt - Biotron	un	10	167,08	1.670,80
201	Moldera de alumínio para moldagem tipo 4, 5 e 6	un	50	9,43	471,50
202	Motocompressor de ar isento de óleo 8 pes3/min, 2,0hp, 50 litros 220v	un	10	1.430,77	14.307,70
203	Óculos de proteção – Anti-risco e anti imbaçante, lentes incolores	un	10	4,79	47,90
204	Óleo lubrificante de canetas de alta e baixa rotação	un	40	26,13	1.045,20
205	Osteotomo (modelo roungeur) pequeno - Aço inoxidavel	un	10	154,80	1.548,00
206	Oxido de zinco - Pó 50g	un	10	8,81	88,10
207	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	un	50	52,12	2.606,00
208	Papel grau cirúrgico 12cm x 100m	un	50	53,71	2.685,50
209	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	un	50	75,61	3.780,50
210	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	un	50	77,00	3.850,00
211	Papel grau cirúrgico 25cm x 100m	un	50	116,91	5.845,50
212	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m	un	50	129,20	6.460,00
213	Papel grau cirúrgico 8cm x 100m	un	50	35,83	1.791,50
214	Papel para articulação (carbono) vermelho e azul com 12und	un	50	7,28	364,00
215	Paramonoclorofenol canforado - Líquido - Paramonoclorofenol 30% e canfora a 70% - Frasco com 20ml	un	10	9,97	99,70
216	Pasta de polimento para resina acrílica	un	20	22,38	447,60
217	Pasta profilática - Com fluor - Água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes	un	20	11,19	223,80
218	Pedra arkansas troc con - G br pm 4502 dedeco	un	20	16,77	335,40
219	Pedra arkansas troc con - G br pm 4507 dedeco	un	20	18,10	362,00
220	Pedra pomes - Pote	un	20	9,58	191,60
221	Pedra pomes extrafina	un	20	8,28	165,60
222	Pinça adson - Golgran	un	20	22,82	456,40
223	Pinça clínica para algodão	un	100	13,96	1.396,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

224	Pinça com trava para endodontia		un	5	95,17	475,85
225	Pinça odontologica		un	35	13,96	488,60
226	Placa de vidro - Comprimento 18 cm, largura 14 cm, espessura 10 mm,transmitância transparente, aplicação uso odontológico.		un	20	21,30	426,00
227	Pontas de papel absorventes - 1ª série		un	10	41,26	412,60
228	Pontas de papel absorventes - 2ª série		un	10	41,26	412,60
229	Porta resina simples p 30 res cristal		un	20	53,87	1.077,40
230	Porta?agulha		un	20	32,50	650,00
231	Porta-matriz - Em aço inox		un	70	29,97	2.097,90
232	Posicionador de radiografia		un	30	53,65	1.609,50
233	Posicionador p/ rx adaptado para endodontia		un	50	74,38	3.719,00
234	Pote dappen - Pote odontologico - Autoclavavel		un	10	5,11	51,10
235	Pote paladon plastico		un	10	19,32	193,20
236	Pote paladon vidro		un	10	28,50	285,00
237	Protetor ocular fotopolimerizavel raquete		un	10	55,29	552,90
238	Regua milimetrada calibradora		un	10	60,75	607,50
239	Removedor de manchas - Frasco 30ml		un	20	32,20	644,00
240	Resina acrilica autopolimerizavel duralay po 28g e liquido 30ml		un	30	57,31	1.719,30
241	Resina acrilica autopolimerizavel dencor po 66		un	20	35,57	711,40
242	Resina acrilica autopolimerizavel dencor po 69		un	20	27,51	550,20
243	Resina autopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob?implante) e prótese parcial removível (ppr) - Cor - Incolor		un	10	57,97	579,70
244	Resina autopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob-implante) e prótese parcial removível (ppr) - Cor - Rosa.		un	10	57,97	579,70
245	Resina filtek bulk fill flow - 3m - Cor a1		un	100	191,13	19.113,00
246	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a1 - corpo - Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	100	270,57	27.057,00
247	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Dentina ? Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	100	296,89	29.689,00
248	Resina fotopolimerizavel - Micro?hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Esmalte - Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	100	303,58	30.358,00
249	Resina fotopolimerizavel - Micro?hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Com 04 gramas - Z250 - 3m		un	200	58,69	11.738,00
250	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a2 - corpo - Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	200	39,96	7.992,00
251	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a2 - Dentina - Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	120	38,77	4.652,40
252	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor we - Esmalte - Com 04 gramas - Z350 - 3m		un	120	47,83	5.739,60
253	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a1 - Com 04 gramas - Z100 - 3m		un	30	36,49	1.094,70
254	Resina fotopolimerizavel - Micro-hibrida - Bisnaga - Cor a3 - Com 04 gramas - Z100 - 3m		un	30	38,51	1.155,30
255	Resina opallis flow - Cor a1		un	30	20,50	615,00
256	Resina opallis flow - Cor a2		un	30	23,69	710,70
257	Resina opallis flow - Cor a3		un	30	28,96	868,80
258	Resina termopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese total fixa (sob-implante) e prótese parcial removível (ppr) - Cor - Rosa.		un	80	116,94	9.355,20
259	Resina termopolimerizavel - Pó e líquido - Para base de prótese dentária, aplicável à prótese total removível, prótese		un	80	118,34	9.467,20



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

	total fixa (sob-implante) e prótese parcial removível (ppr). - Cor - Incolor					
260	Revelador carestream dental radiografico	un	100	32,75	3.275,00	
261	Roletes de algodão em rolos p/uso odontologico, boa absorcao, macio, inodoro, compacto, cor branca, em pacotes com 100 roletes	un	200	10,05	2.010,00	
262	Saca - brocas	un	20	36,94	738,80	
263	Seladora para papel grau cirurgico	un	20	293,00	5.860,00	
264	Selante de cicatriculas e fissuras	un	100	31,98	3.198,00	
265	Seringa carpule - Instrumental cirurgico e odontologico	un	70	49,96	3.497,20	
266	Seringa descartavel 3ml c/ agulha	un	1000	23,09	23.090,00	
267	Seringa para callen	un	100	61,94	6.194,00	
268	Silicona de adição	un	20	222,50	4.450,00	
269	Silicona de condensação kit	un	20	221,45	4.429,00	
270	Solução de clorexidina 2,5% 100ml	un	45	15,45	695,25	
271	Solução hemostatica viscostat - 1,2ml+metal tip ultradent	un	20	62,25	1.245,00	
272	Sonda exploradora para dentística	un	35	13,20	462,00	
273	Sugador de saliva (40un) descartável, atóxico, esteril, embalado em pacote com 40 unidades	un	200	12,10	2.420,00	
274	Sugador descartavel transparente	un	100	10,27	1.027,00	
275	Taça de borracha para profilaxia	un	35	2,22	77,70	
276	Tamboreu para limas	un	15	25,96	389,40	
277	Tesouras pequenas curvas	un	25	18,66	466,50	
278	Tesouras pequenas retas - Para cirurgia e retirada de pontos	un	25	29,77	744,25	
279	Tira de lixa aço - 4mm - Pacote com 12 unidades	un	30	10,46	313,80	
280	Tira de lixa para acabamento de resina	un	30	11,10	333,00	
281	Tiras de poliester - Uso odontológico - Conteúdo 50unidades de 10x120x0,05mm	un	15	5,80	87,00	
282	Tricresol formalina - Para densificação de canal radicular - Frasco com 10ml	un	30	11,02	330,60	
283	Vaselina solida 30g	un	100	6,59	659,00	
284	Verniz cavitario	un	30	21,58	647,40	
285	Verniz fluoretado	un	20	28,60	572,00	
				TOTAL R\$	1.080.938,58	

Observação: As especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens,



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 251125PE00019 - Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2025

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação:

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

16. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

SECRETARIA DE SAÚDE